



No Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

Assessoria de Fianário

à CCJ e à CEOF.

Em 25/05/00.

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º ^{PLC} 630/2000
(Do Deputado Xavier)

Altera destinação de uso do Módulo "H" da QNM 29 localizado na M. Norte da Região Administrativa de Taguatinga.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica alterada a destinação de uso do Módulo "H" da QNM 29 localizado na M. Norte da Região Administrativa de Taguatinga, o qual passa a ter uso exclusivo para o desenvolvimento de atividades espirituais e sociais.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar visa alterar o uso do lote em epígrafe, já que a Igreja Pentecostal Cristo Rocha Eterna que funciona precariamente na QNM 36 tem interesse em viabilizar a área junto a TERRACAP.

A quadra não dispõe de área exclusiva para o desenvolvimento desse tipo de atividade, a qual passará a cumprir com uma função exclusivamente social e espiritual, em benefício daqueles moradores.

Sala das Sessões, / /

Xavier
Deputado Xavier

